



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS

**PORTARIA/DISUB nº 06/2015 de 04 de AGOSTO de 2015.**

ASSUNTO: DISCIPLINA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO DURANTE A GREVE DOS SERVIDORES

**O DR. GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** que os servidores desta Subseção Judiciária, reunidos em assembleia, decidiram por maioria a aderir novamente ao movimento paredista dos servidores do Poder Judiciário da União, a partir de 06.08.2015;

**CONSIDERANDO** que trabalharão diariamente cerca de trinta por cento do quantitativo de servidores da Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o número de servidores em atividade e o atendimento das partes e advogados.

**RESOLVE:**

I – Reduzir o horário de atendimento ao público no balcão da Secretaria da Vara e da Seção de Distribuição, passando a ser das 13:30 às 18:00 h, a partir de 06/08/2015.

II – No caso de urgência, fora do horário previsto nesta portaria, o advogado deverá procurar o Diretor de Secretaria.

III - Não haverá suspensão dos prazos processuais em decorrência da presente portaria. Alegações de prejuízo serão decididas caso a caso.

IV – Caso não seja possível a retirada de autos com prazo em curso, em razão do movimento, deverá ser fornecida certidão ao advogado, a fim de se evitar prejuízo às partes.

V - Comunique-se à COGER e OAB - Seccional Teixeira de Freitas, solicitando que esta estenda o comunicado às demais seccionais.

VI - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. OFICIE-SE.**

  
**GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS**  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA